



PREFEITURA MUNICIPAL
SALITRE
O POVO É QUEM FAZ

PRAÇA SÃO FRANCISCO, SN
CEP: 63155-000, SALITRE/CEARA
CNPJ: 12.464.491/0001-00
FONE: (88) 3537-1200
WWW.SALITRE.CE.GOV.BR



ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 076/2025-DL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2025-DL

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniram-se o Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Salitre e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 001/2025, a fim de realizar os procedimentos da Sessão alusiva a contratação direta acima mencionada, de acordo com o aviso de contratação e seus respectivos anexos, publicados aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, em atendimento às disposições contidas no Parágrafo Único do Art. 72 Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Modo de disputa: Sem disputa

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS MICROS COMPUTADORES E REDE DE INTERNET E DADOS INTERNA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SALITRE/CE

O Agente de Contratação, iniciou a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no aviso de contratação, divulgando as propostas recebidas.

PROPOSTA(S) RECEBIDA(S)

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	ME/EPP	VALOR (R\$)	DATA/HORA
29.812.057/0001-77	CAMELO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	SIM	42.240,00	30/09/2025 11:53:53
24.885.556/0001-70	SAMUEL NEGREIROS ALBUQUERQUE	SIM	34.680,00	30/09/2025 21:36:32

Dando prosseguimento à sessão, o sistema classificou a(s) proposta(s) em ordem crescente, conforme abaixo relacionada(s):

item 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS MICROS COMPUTADORES E REDE DE INTERNET E DADOS INTERNA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SALITRE/CE

Handwritten signatures and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL
SALITRE
O POVO É QUEM FAZ

PRAÇA SÃO FRANCISCO, SN
CEP: 63155-000, SALITRE/CEARA
CNPJ: 12.464.491/0001-00
FONE: (88) 3537-1200
WWW.SALITRE.CE.GOV.BR



CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	QTD	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)	DATA/HORA
29.812.057/0001-77	CAMELO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	SIM	SIM	12,0	3.520,00	42.240,00	30/09/2025 11:53:53
	Marca: Serviços variados Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS MICROS COMPUTADORES E REDE DE INTERNET E DADOS INTERNA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SALITRE/CE						
24.885.556/0001-70	SAMUEL NEGREIROS ALBUQUERQUE	SIM	SIM	12,0	2.890,00	34.680,00	30/09/2025 21:36:32
	Marca: SERVIÇO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS MICROS COMPUTADORES E REDE DE INTERNET E DADOS INTERNA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SALITRE/CE						

EVENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL
SALITRE
O POVO É QUEM FAZ

PRAÇA SÃO FRANCISCO, 5N
CEP: 63155-000, SALITRE/CEARA
CNPJ: 12.464.491/0001-00
FONE: (88) 3537-1200
WWW.SALITRE.CE.GOV.BR



EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante SAMUEL NEGREIROS ALBUQUERQUE inscrito no CNPJ/MF Nº 24.885.556/0001-70			03/10/2025 09:04:37
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante SAMUEL NEGREIROS ALBUQUERQUE inscrito no CNPJ/MF Nº 24.885.556/0001-70, sem registro de lances.			03/10/2025 09:17:37
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante SAMUEL NEGREIROS ALBUQUERQUE inscrito no CNPJ/MF Nº 24.885.556/0001-70, no valor de R\$ 2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais)			03/10/2025 09:18:15
Inabilitado	A participante SAMUEL NEGREIROS ALBUQUERQUE inscrito no CNPJ/MF Nº 24.885.556/0001-70, R\$ 2.890,00 foi inabilitado. Motivo: Considerando a ausência de informações e por tratar-se de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado e a necessidade de esclarecimentos adicionais, foi concedido à empresa SAMUEL NEGREIROS ALBUQUERQUE o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a apresentação dos documentos solicitados, conforme diligência realizada, em conformidade com o disposto no art. 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e no item 5.1.4, a.2 do aviso de contratação direta, bem como em consonância com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), conforme os Acórdãos nº 747/2011-Plenário, nº 1899/2008-Plenário e nº 1385/2016-Plenário. Contudo, a documentação apresentada pela empresa, com a finalidade de comprovar a execução dos serviços, não foi considerada suficiente. A empresa não apresentou as notas fiscais correspondentes ao período de execução, limitando-se a fornecer apenas o contrato de prestação de serviços. Diante disso, e com base nas informações fornecidas, a empresa é considerada inabilitada, prosseguindo-se com o certame por meio da convocação do licitante subsequente, respeitando-se a ordem de classificação.			07/10/2025 14:15:32
Convocação	Participante CAMELO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 29.812.057/0001-77, foi convocada.			07/10/2025 14:16:43
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante CAMELO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 29.812.057/0001-77			07/10/2025 14:21:07
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante CAMELO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 29.812.057/0001-77, sem registro de lances.			07/10/2025 14:32:51
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante CAMELO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 29.812.057/0001-77, no valor de R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais)			07/10/2025 14:33:31
Habilitado	Habilitada a participante CAMELO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 29.812.057/0001-77			08/10/2025 11:23:32
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante CAMELO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 29.812.057/0001-77, no valor de R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais)			08/10/2025 11:26:19

DO(S) PARTICIPANTE(S) DECLARADO(S) VENCEDOR(ES)

CNPJ/CPF	PARTICIPANTE
29.812.057/0001-77	CAMELO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA

DEMAIS MENSAGENS - CHAT



PREFEITURA MUNICIPAL
SALITRE
O POVO É QUEM FAZ

PRAÇA SÃO FRANCISCO, 5N
CEP: 63155-000, SALITRE/CEARA
CNPJ: 12.464.491/0001-00
FONE: (88) 3537-1200
WWW.SALITRE.CE.GOV.BR



RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Agente	PREZADOS PARTICIPANTES, estamos iniciando nosso certame referente a Dispensa Eletrônica nº. 076/2025-DL. Costaria de agradecer a todos pela participação.	03/10/2025 09:00:26
Sistema	Fase de negociação do(s) item 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS MICROS COMPUTADORES E REDE DE INTERNET E DADOS INTERNA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SALITRE/CE com a participante SAMUEL NEGREIROS ALBUQUERQUE foi iniciada.	03/10/2025 09:04:37
Agente	Prezados, abriremos o prazo de 10 (dez) minutos para negociação	03/10/2025 09:04:56
SAMUEL NEGREIROS ALBUQUERQUE	BOM DIA!	03/10/2025 09:08:14
SAMUEL NEGREIROS ALBUQUERQUE	ESSE É O MENOR VALOR QUE POSSO OFERTA	03/10/2025 09:08:30
Sistema	Fase de negociação do(s) item 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS MICROS COMPUTADORES E REDE DE INTERNET E DADOS INTERNA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SALITRE/CE com a participante SAMUEL NEGREIROS ALBUQUERQUE foi finalizada.	03/10/2025 09:17:37
Agente	O(A) Agente de contratação solicita a participante SAMUEL NEGREIROS ALBUQUERQUE inscrita no CNPJ/MF Nº 24.885.556/0001-70, os documentos habilitatórios até a data: 03/10/2025 às 11:20.	03/10/2025 09:18:32
Agente	Senhores licitantes, informamos que a sessão será suspensa para o almoço, com retorno às 13:30 horas.	03/10/2025 12:10:50
Sistema	O certame de Nº 076/2025-DL foi suspenso com retorno em 03/10/2025 às 13:30. Motivo: A Sessão será suspensa para o almoço, com retorno às 13:30 horas	03/10/2025 12:11:29
Sistema	O certame de Nº 076/2025-DL retornou da suspensão.	03/10/2025 13:33:06
Agente	Boa tarde! Conforme informado, daremos continuidade a sessão.	03/10/2025 13:33:40
Agente	Senhores Licitantes: Informamos que será realizada a análise da documentação. A sessão será suspensa e retomada no dia 06/10/2025, às 10:00 horas.	03/10/2025 15:01:51
Sistema	O certame de Nº 076/2025-DL foi suspenso com retorno em 06/10/2025 às 10:00. Motivo: Informamos que será realizada a análise da documentação. A sessão será suspensa e retomada no dia 06/10/2025, às 10:00 horas	03/10/2025 15:04:34
Sistema	O certame de Nº 076/2025-DL retornou da suspensão.	06/10/2025 10:00:22
Agente	Bom dia! Conforme informado, daremos continuidade a sessão.	06/10/2025 10:00:46



RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Agente	Após análise da documentação apresentada pela empresa SAMUEL NEGREIROS ALBUQUERQUE, verificamos, no entanto, que o único atestado de capacidade técnica pertinente com o objeto ora licitado foi emitido pela empresa M I RODRIGUES DOS SANTOS - ME (CASA BELA CONSTRUÇÃO) inscrita no CNPJ sob o nº. 21.525.419/0001-37, pessoa jurídica de direito privado, cujo objeto atestado foi: "prestou serviços de manutenção preventiva e corretiva, em equipamentos de informática...", datado de 15/08/2024. Ocorre que verificamos a ausência de informações para análise quanto a compatibilidade do atestado apresentado, senão vejamos: a) O atestado não faz referência ao período da prestação de serviços ora atestado, ou seja, não há qualquer informação sobre o início e término da execução dos serviços prestados; b) não há informações sobre o tipo de manutenção preventiva ou corretiva realizados, para verificação da compatibilidade com os serviços descritos no termo de referência do aviso de contratação direta; Diante da ausência de informações e por tratar-se de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado torna-se necessário realizar procedimento de diligência para a comprovação da legitimidade do único atestado apresentado com base na regra prevista no art. 64, inciso I, da Lei nº 14.133/21, bem como no item 5.1.4, a.2 do aviso de contratação direta, além da jurisprudência do TCU (Acórdão 747/2011-Plenário; Acórdão 1899/2008-Plenário; Acórdão 1385/2016-Plenário), como forma de verificar a compatibilidade do atestado de capacidade técnica apresentado, devendo ser apresentados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, as seguintes informações: I) Todas as notas fiscais de serviços correspondentes ao período de execução dos serviços, uma vez que não consta no atestado o prazo de início e término da execução; II) Apresentação de contrato de prestação de serviços, caso exista, com a descrição dos serviços contratados e demais informações pertinentes.	06/10/2025 10:35:19
Agente	O(A) Agente de contratação solicita a participante SAMUEL NEGREIROS ALBUQUERQUE inscrita no 24885556000170, os seguintes documentos complementares: Diante da ausência de informações e por tratar-se de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado torna-se necessário realizar procedimento de diligência para a comprovação da legitimidade do único atestado apresentado com base na regra prevista no art. 64, inciso I, da Lei nº 14.133/21, bem como no item 5.1.4, a.2 do aviso de contratação direta, além da jurisprudência do TCU (Acórdão 747/2011-Plenário; Acórdão 1899/2008-Plenário; Acórdão 1385/2016-Plenário), como forma de verificar a compatibilidade do atestado de capacidade técnica apresentado, devendo ser apresentados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, as seguintes informações: I) Todas as notas fiscais de serviços correspondentes ao período de execução dos serviços, uma vez que não consta no atestado o prazo de início e término da execução; II) Apresentação de contrato de prestação de serviços, caso exista, com a descrição dos serviços contratados e demais informações pertinentes., a serem anexados no sistema até a data: 07/10/2025 às 10:40.	06/10/2025 10:37:17
Agente	Senhores Licitantes: A sessão será suspensa e retomada no dia 07/10/2025, às 10:00 horas.	06/10/2025 12:03:12
Sistema	O certame de Nº 076/2025-DL foi suspenso com retorno em 07/10/2025 às 10:00. Motivo: A sessão será suspensa e retomada no dia 07/10/2025, às 10:00 horas.	06/10/2025 12:03:56



PREFEITURA MUNICIPAL
SALITRE
O POVO É QUEM FAZ

PRAÇA SÃO FRANCISCO, 5N
CEP: 63155-000, SALITRE/CEARA
CNPJ: 12.464.491/0001-00
FONE: (88) 3537-1200
WWW.SALITRE.CE.GOV.BR



RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Sistema	A participante SAMUEL NEGREIROS ALBUQUERQUE inscrita no 24885556000170, anexou o documento complementar: Diante da ausência de informações e por tratar-se de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado torna-se necessário realizar procedimento de diligência para a comprovação da legitimidade do único atestado apresentado com base na regra prevista no art. 64, inciso I, da Lei nº 14.133/21, bem como no item 5.1.4, a.2 do aviso de contratação direta, além da jurisprudência do TCU (Acórdão 747/2011-Plenário; Acórdão 1899/2008-Plenário; Acórdão 1385/2016-Plenário), como forma de verificar a compatibilidade do atestado de capacidade técnica apresentado, devendo ser apresentados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, as seguintes informações: I) Todas as notas fiscais de serviços correspondentes ao período de execução dos serviços, uma vez que não consta no atestado o prazo de início e término da execução; II) Apresentação de contrato de prestação de serviços, caso exista, com a descrição dos serviços contratados e demais informações pertinentes..	06/10/2025 15:03:35
Sistema	O certame de N° 076/2025-DL retornou da suspensão.	07/10/2025 10:11:32
Agente	Bom dia! Conforme informado, daremos continuidade a sessão.	07/10/2025 10:11:53
SAMUEL NEGREIROS ALBUQUERQUE	Em atendimento à diligência encaminhada, a empresa SAMUEL NEGREIROS ALBUQUERQUE – ME, inscrita no CNPJ nº 24.885.556/0001-70, informa que já anexe o contrato referente ao atestado apresentado e, adicionalmente, está anexando o contrato já firmado com a Prefeitura Municipal de Salitre, referente ao Processo Administrativo nº 2024.09.05.01E – Contrato nº 090501E/2024, conforme solicitado. Ressaltamos que, no exercício anterior (2024), esta empresa participou do Processo Administrativo nº 2024.09.05.01E – Dispensa Eletrônica nº 2024.09.05.01E, cujo objeto foi igualmente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, resultando no Contrato nº 090501E/2024, celebrado com a Secretaria Municipal de Educação de Salitre. Naquela ocasião, foram apresentados apenas o atestado de capacidade técnica, sem as notas fiscais correspondentes, e não houve qualquer diligência ou questionamento adicional, sendo o processo conduzido e validado pela mesma Agente de Contratação/Pregoeiro responsável pelo presente certame. Dessa forma, causa estranheza e evidente contradição administrativa que, para o mesmo objeto, com o mesmo agente de contratação e documentação agora ainda mais completa, haja exigência de diligência adicional, quando antes foi reconhecida, pela própria Administração, a suficiência da comprovação técnica apresentada. Além disso, apresentamos: Notas fiscais de serviços efetivamente prestados, com objeto idêntico ao da presente dispensa e ao Município de Salitre/CE; Consultas ao Portal da Transparência, demonstrando empenhos com objeto idêntico ao certame. Portanto, considerando os documentos ora apresentados e o histórico de análise anterior, entendemos que os elementos já comprovam a legitimidade do atestado apresentado, atendendo integralmente ao que foi solicitado. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.	07/10/2025 10:12:11
Agente	Senhores licitantes, informamos que a sessão será suspensa para o almoço, com retorno às 13:30 horas.	07/10/2025 11:55:00
Sistema	O certame de N° 076/2025-DL foi suspenso com retorno em 07/10/2025 às 13:30. Motivo: Informamos que a sessão será suspensa para o almoço, com retorno às 13:30 horas.	07/10/2025 11:55:45
Sistema	O certame de N° 076/2025-DL retornou da suspensão.	07/10/2025 13:30:40
Agente	Boa tarde! Conforme informado, daremos continuidade a sessão.	07/10/2025 13:31:12



PREFEITURA MUNICIPAL
SALITRE
O POVO É QUEM FAZ

PRAÇA SÃO FRANCISCO, 5N
CEP: 63155-000, SALITRE/CEARA
CNPJ: 12.464.491/0001-00
FONE: (88) 3537-1200
WWW.SALITRE.CE.GOV.BR



RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Agente	Participante SAMUEL NEGREIROS ALBUQUERQUE inscrita no CNPJ/MF Nº 24.885.556/0001-70 foi inabilitada do(s) item 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS MICROS COMPUTADORES E REDE DE INTERNET E DADOS INTERNA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SALITRE/CE pelo Agente de contratação. Motivo: Considerando a ausência de informações e por tratar-se de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado e a necessidade de esclarecimentos adicionais, foi concedido à empresa SAMUEL NEGREIROS ALBUQUERQUE o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a apresentação dos documentos solicitados, conforme diligência realizada, em conformidade com o disposto no art. 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e no item 5.1.4, a.2 do aviso de contratação direta, bem como em consonância com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), conforme os Acórdãos nº 747/2011-Plenário, nº 1899/2008-Plenário e nº 1385/2016-Plenário. Contudo, a documentação apresentada pela empresa, com a finalidade de comprovar a execução dos serviços, não foi considerada suficiente. A empresa não apresentou as notas fiscais correspondentes ao período de execução, limitando-se a fornecer apenas o contrato de prestação de serviços. Diante disso, e com base nas informações fornecidas, a empresa é considerada inabilitada, prosseguindo-se com o certame por meio da convocação do licitante subsequente, respeitando-se a ordem de classificação.	07/10/2025 14:15:32
Agente	Participante SAMUEL NEGREIROS ALBUQUERQUE inscrita no CNPJ/MF Nº 24.885.556/0001-70 foi inabilitada pelo Agente de contratação. Motivo: Considerando a ausência de informações e por tratar-se de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado e a necessidade de esclarecimentos adicionais, foi concedido à empresa SAMUEL NEGREIROS ALBUQUERQUE o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a apresentação dos documentos solicitados, conforme diligência realizada, em conformidade com o disposto no art. 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e no item 5.1.4, a.2 do aviso de contratação direta, bem como em consonância com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), conforme os Acórdãos nº 747/2011-Plenário, nº 1899/2008-Plenário e nº 1385/2016-Plenário. Contudo, a documentação apresentada pela empresa, com a finalidade de comprovar a execução dos serviços, não foi considerada suficiente. A empresa não apresentou as notas fiscais correspondentes ao período de execução, limitando-se a fornecer apenas o contrato de prestação de serviços. Diante disso, e com base nas informações fornecidas, a empresa é considerada inabilitada, prosseguindo-se com o certame por meio da convocação do licitante subsequente, respeitando-se a ordem de classificação.	07/10/2025 14:15:33
Sistema	Fase de negociação do(s) item 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS MICROS COMPUTADORES E REDE DE INTERNET E DADOS INTERNA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SALITRE/CE com a participante CAMELO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA foi iniciada.	07/10/2025 14:21:07
Agente	Prezados, abriremos o prazo de 10 (dez) minutos para negociação	07/10/2025 14:21:13
Sistema	Fase de negociação do(s) item 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS MICROS COMPUTADORES E REDE DE INTERNET E DADOS INTERNA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SALITRE/CE com a participante CAMELO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA foi finalizada.	07/10/2025 14:32:51
Agente	O(A) Agente de contratação solicita a participante CAMELO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 29.812.057/0001-77, os documentos habilitatórios até a data: 07/10/2025 às 16:40.	07/10/2025 14:39:37
CAMELO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	Boa tarde, os documentos de habilitação da empresa se encontrasse na aba de documentos habilitatórios, no aba, complementares, nome do arquivo: documentos de habilitação.	07/10/2025 15:00:15



PREFEITURA MUNICIPAL
SALITRE
O POVO É QUEM FAZ

PRAÇA SÃO FRANCISCO, SN
CEP: 63155-000, SALITRE/CEARA
CNPJ: 12.464.491/0001-00
FONE: (88) 3537-1200
WWW.SALITRE.CE.GOV.BR



RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
SAMUEL NEGREIROS ALBUQUERQUE	Venho manifesta inconformismo e protesto contra a decisão de inabilitação proferida pelo a gente de contratação, por considerar que o ato incorre em excesso de formalismo e violação direta aos princípios da legalidade, isonomia, coerência administrativa, razoabilidade e julgamento objetivo, todos previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Ressalta que foram devidamente apresentados atestados de capacidade técnica reconhecidos em cartório, notas fiscais de serviços efetivamente prestados, consultas ao Portal da Transparência demonstrando a execução do objeto, bem como o contrato referente ao atestado apresentado, comprovando de forma inequívoca a aptidão técnica e a legitimidade das informações. Destaca-se ainda que, no Processo Administrativo nº 2024.09.05.01E, de objeto idêntico, o mesmo agente de contratação reconheceu a suficiência e validade dos mesmos documentos, sem qualquer exigência adicional, o que revela tratamento desigual, ausência de coerência decisória e possível quebra dos princípios da impessoalidade e da segurança jurídica. Diante da evidente inconsistência da decisão e possível irregularidade funcional, o representante requer que conste em ata o presente protesto, com pedido de imediata reavaliação da decisão e encaminhamento do caso aos órgãos competentes de controle interno e externo (Controladoria, Ouvidoria e Tribunal de Contas do Estado do Ceará), a fim de que sejam apuradas as circunstâncias e a conduta dos agentes envolvidos. Por fim, reafirma que a empresa sempre pautou sua atuação pela boa-fé, transparência e observância das normas legais, preservando integralmente o direito de interpor recurso administrativo e de representar formalmente os fatos às instâncias fiscalizadoras competentes, caso não haja revisão imediata e devidamente fundamentada da medida adotada.	07/10/2025 15:05:11
Agente	Senhores Licitantes: Informamos que será realizada a análise da documentação. A sessão será suspensa e retomada no dia 08/10/2025, às 11:00 horas.	07/10/2025 16:55:27
Sistema	O certame de Nº 076/2025-DL foi suspenso com retorno em 08/10/2025 às 11:00. Motivo: Informamos que será realizada a análise da documentação. A sessão será suspensa e retomada no dia 08/10/2025, às 11:00 horas.	07/10/2025 16:56:17
Sistema	O certame de Nº 076/2025-DL retornou da suspensão.	08/10/2025 11:00:15
Agente	Bom dia! Conforme informado, daremos continuidade a sessão.	08/10/2025 11:00:30
Agente	Após análise da documentação apresentada e validação dos documentos, declaramos a empresa CAMELO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA como habilitada.	08/10/2025 11:24:32
Agente	Participante CAMELO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 29.812.057/0001-77 foi declarada vencedora do(s) item 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS MICROS COMPUTADORES E REDE DE INTERNET E DADOS INTERNA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SALITRE/CE.	08/10/2025 11:26:19
SAMUEL NEGREIROS ALBUQUERQUE	venho manifestar inconformismo quanto à condução da diligência realizada, uma vez que foi solicitada a apresentar documentos complementares (contrato referente ao atestado, notas fiscais e outros comprovantes) para comprovação de experiência. Observa-se que a empresa concorrente, CAMELO TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA, apresentou apenas o atestado de capacidade técnica, sem que tenha sido exigida a apresentação dos demais documentos que foram requeridos à minha empresa. Tal discrepância sugere tratamento desigual entre os participantes, configurando possível parcialidade no procedimento de diligência, o que pode comprometer a lisura do certame e os princípios da impessoalidade e da isonomia previstos na Lei nº 14.133/2021.	08/10/2025 11:31:02



RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
SAMUEL NEGREIROS ALBUQUERQUE	AnalisandAo analisar detalhadamente a documentação apresentada pelo concorrente, verificou-se que o balanço patrimonial não foi devidamente registrado conforme as exigências expressas no edital. Tal irregularidade configura descumprimento das condições de habilitação contábil e pode comprometer a transparência e a validade da proposta. Além disso, observa-se que a ausência do registro formal do balanço impede a comprovação efetiva da capacidade econômico-financeira da empresa, requisito indispensável para a participação no certame. Diante disso, recomenda-se a desclassificação do concorrente ou a solicitação de regularização documental, conforme o que dispuser o edital e a legislação aplicável (Lei nº 14.133/2021).o a documentação do corrente	08/10/2025 11:43:04
SAMUEL NEGREIROS ALBUQUERQUE	solicito que a Comissão reavalie os atos praticados, uma vez que a análise do processo, especialmente por meio do chat ou canal de comunicação interna, não vem sendo devidamente acompanhada, o que pode acarretar equívocos na condução do certame	08/10/2025 11:49:19
Agente	A empresa atendeu aos requisitos estabelecidos no aviso de contratação, dispensando a necessidade de esclarecimentos adicionais.	08/10/2025 11:56:56
SAMUEL NEGREIROS ALBUQUERQUE	não tem na documentação do mesmo contrato do atestado e nota fiscal pode mim provar esse documentos	08/10/2025 11:59:22
SAMUEL NEGREIROS ALBUQUERQUE	o balanço não esta registrado apenas protocolado o que não da validade do balanço patrimonial	08/10/2025 12:00:33
SAMUEL NEGREIROS ALBUQUERQUE	Tal discrepância sugere tratamento desigual entre os participantes, configurando possível parcialidade no procedimento de diligência, o que pode comprometer a lisura do certame	08/10/2025 12:01:52
SAMUEL NEGREIROS ALBUQUERQUE	o balanço foi protocolado sob o nº 25/096.849-5 no dia 18/05/2025. no edital item 5.1.3 b)exigem o balanço devidamente registrado no órgão	08/10/2025 12:10:59
Agente	Cumpr esclarecer que o Livro Diário apresentado pelo licitante atende plenamente às exigências legais e editalícias, uma vez que contém o Balanço Patrimonial regularmente lançado e autenticado na Junta Comercial competente, em conformidade com o disposto no art. 1.181 do Código Civil e nas normas do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI. O documento apresentado possui o respectivo termo de autenticação emitido pela Junta Comercial, o que comprova de forma inequívoca o registro formal e a validade jurídica dos atos contábeis nele constantes, inclusive do balanço patrimonial, que é parte integrante do referido livro. Dessa forma, não subsiste a alegação de ausência de registro do balanço patrimonial, pois o termo de autenticação comprova que o livro foi regularmente examinado e registrado, atendendo integralmente às formalidades legais exigidas para fins de habilitação contábil no certame.	08/10/2025 12:12:20
SAMUEL NEGREIROS ALBUQUERQUE	existem atas no portal da transparência do município onde o mesmo inabilita empresas e junto com o jurídico tendo pareceres contrario ao que a Sra. menciona aqui	08/10/2025 12:15:20

Informamos que o processo de contratação direta foi concluído de acordo com a legislação vigente, cumprindo rigorosamente os princípios da transparência, legalidade e isonomia. Todos os procedimentos foram executados com rigor técnico e eficiência administrativa, garantindo que cada etapa fosse conduzida de maneira adequada e responsável. Agradecemos a todos os envolvidos pelo compromisso e pela colaboração, essenciais para o bom andamento e a conclusão bem-sucedida deste processo.

MEMBRO(S)



PREFEITURA MUNICIPAL
SALITRE
O POVO É QUEM FAZ

PRAÇA SÃO FRANCISCO, SN
CEP: 63155-000, SALITRE/CEARA
CNPJ: 12.464.491/0001-00
FONE: (88) 3537-1200
WWW.SALITRE.CE.GOV.BR



FUNÇÃO	MEMBRO	ASSINATURA
Agente de contratação	JOÃO ADONIRAN FIALHO CAVALCANTE	<i>João Adoniran Fialho Cavalcante</i>
Equipe de apoio	Francisca Luana da Silva	<i>Francisca Luana da Silva</i>
Equipe de apoio	THAMIRIS PEREIRA SILVA	<i>Thamiris Pereira Silva</i>



MAPA DE LANCES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2025-DL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 076/2025-DL

CAMELO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA

CNPJ Nº 29.812.057/0001-77

Seq.	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref. (R\$)	V. Final (R\$)	%	V. Total (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS MICROS COMPUTADORES E REDE DE INTERNET E DADOS INTERNA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SALITRE/CE	Serviços variados	12,0	Serviço	5.120,00	3.520,00	31,25	42.240,00

Valor total R\$ 42.240,00 (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta reais)

